

## **EDITAL Nº 76/2025 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

### **Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos nos termos do Edital n. 17/2025 CAPES sobre o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as seguintes regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital n. 17/2025 da CAPES, Processo n. 23038.005551/2025-02

#### **1. DAS VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA**

Será ofertada **01 (uma) vaga para a realização do PDSE**, de acordo com o item 3.1. do Edital n. 17/2025 CAPES.

O PPGD do UniBrasil irá aprovar apenas um candidato conforme disponível no Edital n. 17/2025 CAPES e não se responsabiliza pelo fornecimento da presente Bolsa.

A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro mensalidades e máximo de seis mensalidades, conforme previsto no Edital n. 17/2025 CAPES, item 3.6, pois se trata do primeiro cronograma.

#### **2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

##### **2.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:**

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para

divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

### 3. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

3.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela IES.

4.2. Os requisitos para candidatura previstos no EDITAL 17/2025 CAPES são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela CAPES.

4.3. O candidato fica comprometido a cumprir todas as obrigações e prazos previstas neste Edital tal como no EDITAL 17/2025 CAPES.

4.4. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, no Edital 17/2025 CAPES o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

4.5. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de

doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital 17/2025 CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PPGD UNIBRASIL:

### 5.1. Inscrições:

I - as inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas até 11h do dia

29/09/2025, via e-mail institucional do PPGD: [ppgd@unibrasil.com.br](mailto:ppgd@unibrasil.com.br)

II - o assunto do e-mail deve ser: **PSDE Edital 76/2025 PPGD UniBrasil – Nome Doutorando.**

III – os documentos pertinentes à inscrição do candidato deverão ser anexados ao e-mail, **serão aceitos arquivos dos documentos de inscrição exclusivamente em formato PDF.**

#### 5.2. Banca de Seleção:

I - a Banca será composta por membros Professores Doutores do PPGD UniBrasil;

II – a Banca entrevistará os candidatos inscritos, analisará as documentações apresentadas pelos candidatos, avaliará os projetos de atividades no exterior apresentados pelos candidatos na inscrição;

5.4. a Banca do processo seletivo ocorrerá no dia 30/09/2025, a partir das 14h no PPGD.

I - local de realização do processo seletivo:

Secretaria do PPGD do Centro Universitário do Brasil – UniBrasil

Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã CEP 82.821-020 - Curitiba - PR

Fone: (041) 3361-4315

Site na internet: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>

E-mail: [ppgd@unibrasil.com.br](mailto:ppgd@unibrasil.com.br)

II – Link para a banca:

[https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F\\_%23%2F%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting\\_YjU1NWE4OGEtZTJjOC00MzhILtg4MmQtMTRINDY3MWM0OTA0%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%25226223599d-4f4b-4926-9141-98e19e2116fd%2522%252c%2522Oid%2522%253a%25227a2d3352-d554-407c-82cf-89cf11548f4c%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=d09446af-93d0-49a7-8d56-cf08e242573c&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true](https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2F%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_YjU1NWE4OGEtZTJjOC00MzhILtg4MmQtMTRINDY3MWM0OTA0%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%25226223599d-4f4b-4926-9141-98e19e2116fd%2522%252c%2522Oid%2522%253a%25227a2d3352-d554-407c-82cf-89cf11548f4c%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=d09446af-93d0-49a7-8d56-cf08e242573c&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true)

5.3. Documentação exigida para inscrição no processo seletivo interno do PPGD UniBrasil:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de

infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V – EDITAL 17/2025 CAPES.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II – EDITAL 17/2025 CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III – EDITAL 17/2025 CAPES;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

§ 1º - Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV – EDITAL 17/2025 CAPES;

§ 2º - O candidato aprovado processo interno do PPGD UniBrasil deverá realizar a inscrição na plataforma CAPES, conforme previsto no Edital 17/2025 CAPES.

- Link de acesso CAPES/PDSE <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

5.4. Como critérios de seleção serão considerados pelo PPGD UniBrasil os seguintes

aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O bolsista tem o dever desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

É cabível recurso da decisão da banca ao Coordenador do Programa, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno do PPGD UniBrasil, no prazo de 01 dia útil, a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.



**PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO**  
COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL